



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Guaratingueta, 25 de novembro de 2024.

De: Plenário

Para: Departamento Administrativo

Referencia:

Processo: nº 1664/2024

Proposição: Projeto de Lei Executivo nº 109/2024

Autoria: Prefeito Municipal

Ementa: Altera o inciso IX do artigo 22, da Lei Municipal nº 4.839, de 16 de maio de 2018, que disciplina a organização do transporte coletivo, contempla medidas para a implantação da política nacional de mobilidade urbana, autoriza o Poder Executivo a promover a concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Guaratinguetá, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Objeto de Deliberação no Pequeno Expediente

Ação Realizada: Proposição Deliberada

Descrição:

Propositura deliberada na 69ª Sessão Ordinária, realizada em 25/11/2024.

Prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de Emendas.

Em seguida, às Comissões Permanentes:

Comissão de Constituição, Justiça e Redação;

Comissão de Economia, Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos; e

Comissão de Transporte Público e Defesa do Consumidor.

Próxima Fase: Aguardar Prazo para Apresentação de Emendas

Valdecir Almeida

Diretor(a)





CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

